

# DAYCOVAL LEASING SOCIEDADE DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.

CNPJ nº 57.731.012/0001-03 - NIRE 35300649290

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30.04.2026

**DATA:** 30 de abril de 2026, às 13:00 horas. **LOCAL:** Sede social da Daycoval Leasing - Sociedade de Arrendamento Mercantil S.A. ("Sociedade"), na Avenida Paulista, nº 1842, Torre Norte, Conjunto 175, 17º andar, São Paulo - SP, CEP 01310-923. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em virtude da presença dos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Sociedade, correspondente às ações ordinárias de emissão da Sociedade, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de acionistas, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). Presentes, também, o Diretor Executivo Sr. Salim Dayan e o Sr. Vanderlei Minoru Yamashita (CRC nº 1 SP 201506/O-5), representante da Deloitte Touche Tohmatsu - Auditores Independentes (CRC nº 2 SP 011609/O-8), em cumprimento ao disposto no § 1º, do artigo 134 da referida Lei 6.404/76. **MESA:** Presidente: Salim Dayan. Secretário: Morris Dayan. **ORDEM DO DIA: 1.** Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Contábeis, acompanhadas das Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025; **2.** Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2025; e **3.** Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício de 2026. **CONSIDERAÇÕES:** Preliminarmente, os acionistas autorizaram a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei das S.A. Tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do Capital Social votante da Sociedade, considerou-se sanada a falta de publicação dos anúncios previstos no artigo 133 da Lei das S.A., bem como a inobservância dos prazos referidos em tal artigo, nos termos do § 4º, do referido artigo. **DELIBERAÇÕES:** Após esclarecimentos de que os documentos mencionados no item "1" da ordem do dia haviam sido publicados na íntegra no jornal "O Estado de São Paulo", em edição de 11 de fevereiro de 2026, cuja publicação foi devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob nº 57.962/26-1 em sessão de 27.02.2026, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o seguinte: **1.** Aprovar, sem ressalvas, os documentos mencionados no item "1" da ordem do dia; **2.** Aprovar a proposta da Diretoria, em reunião realizada em 10 de fevereiro de 2026, devidamente arquivada na JUCESP em 06 de março de 2026, sob o nº 87.908/26-8, relativa à destinação do prejuízo apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, no montante de **R\$ 345.658.324,14** (trezentos e quarenta e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos), a saber: **2.1.** Parte do prejuízo apurado, no valor de **R\$ 24.918,61** (vinte e quatro mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e um centavos), foi compensada com a reserva legal da Sociedade; **2.2.** Parte do prejuízo apurado, no valor de **R\$ 355.090,15** (trezentos e cinquenta e cinco mil, noventa reais e quinze centavos), foi compensada com as reservas de lucros da Sociedade; **2.3.** O saldo remanescente, no valor de **R\$ 345.278.315,38** (trezentos e quarenta e cinco milhões, duzentos e setenta e oito mil, trezentos e quinze reais e trinta e oito centavos), permanecerá na rubrica contábil "Prejuízo Acumulado" para ulterior deliberação; **3.** Fixar o montante da remuneração anual global dos administradores da Sociedade em até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser distribuído entre os membros da Diretoria, na forma do § 3º do artigo 7º do Estatuto Social da Sociedade. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata em livro próprio, a qual foi lida, aprovada e por todos assinada. Os acionistas admitem como válida a assinatura do presente instrumento em forma eletrônica, por meio da plataforma digital, sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível, capaz de comprovar a sua autoria e a integridade, na forma do § 2º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. São Paulo, 30 de abril de 2026. **PRESENCAS:** Acionistas representando a totalidade das ações com direito a voto. São eles: Banco Daycoval S.A., representado por seus diretores executivos Salim Dayan e Morris Dayan, Salim Dayan; Carlos Moche Dayan; Morris Dayan; e Rony Dayan. Presentes, também, como Diretor Executivo Sr. Salim Dayan e o Sr. Vanderlei Minoru Yamashita (CRC nº 1 SP 201506/O-5), representante da Deloitte Touche Tohmatsu - Auditores Independentes (CRC nº 2 SP 011609/O-8). **ASSINATURAS:** Presidente: Salim Dayan. Secretário: Morris Dayan. Acionistas: **BANCO DAYCOVAL S.A.**, neste ato representado por seus diretores executivos Srs. Salim Dayan e Morris Dayan. **Salim Dayan; Carlos Moche Dayan; Morris Dayan; e Rony Dayan.** A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **SALIM DAYAN** - Presidente, **MORRIS DAYAN** - Secretário. **BANCO DAYCOVAL S.A.** - Salim Dayan - Diretor Executivo, Morris Dayan - Diretor Executivo. **Salim Dayan, Carlos Moche Dayan, Morris Dayan, Rony Dayan.** **Data do Registro:** 18/05/2026, **nº do Registro:** 216.341/26-7, **Nome da Secretária Geral:** Marina Centurion Dardani.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>